



ATA 04/2026

Aos vinte e sete dias do mês de março de 2026 reuniram-se Ivonete Cousseau, Leandro Lara e Cintia Cosmin – representantes da Comissão de Licitação e a Sra. Elisa T. Brandalise, Diretora Presidente em exercício para decidir sobre o Parecer Jurídico referente ao Pregão Presencial 02/3026 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tele Entrega para a Farmácia do IPAM S.A. O escritório Borges e Camana Sociedade de Advogados sugeriu o provimento integral do recurso administrativo interposto pela empresa Vitor Pereira de Carvalho, mantendo-se integralmente a decisão do jurídico e por estar em plena conformidade com o edital e com os princípios que regem as licitações. A comissão concordou com o posição do jurídico e a Sra. Elisa T. Brandalise acatou a sugestão do jurídico e autorizou a contratação, conforme consta no item 10.6 do Edital que assim escreve “*Recebido o recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à Diretoria da Farmácia do IPAM S.A. para análise e decisão, nos termos da legislação pertinente.*”

Assinam a presente ata:

Ivonete Cousseau: Ivonete Cousseau

Leandro Lair Lara: Leandro Lair Lara

Cintia Cosmin: Cintia Cosmin

Elisa T. Brandalise: Elisa T. Brandalise